



Esta Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 31/05/2021, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

Procurador Municipal

LEI Nº 310, DE 31 DE MAIO DE 2021.

DENOMINA A QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO MORADA DO SOL, COMO "QUADRA POLIESPORTIVA ALFREDO RODRIGUES DE ALMEIDA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, SELMA MARIA MORAIS DOS SANTOS, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada "Quadra Poliesportiva Alfredo Rodrigues de Almeida", situada na Rua Porto Alegre, Bairro Morada do Sol, a ser inaugurada no Município, tão logo sejam concluídas as obras de construção, no citado bairro.

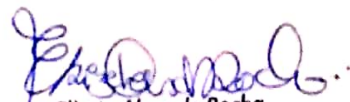
Art. 2.º O Executivo providenciará a colocação de placa alusiva à denominação da "Quadra Poliesportiva Alfredo Rodrigues de Almeida".

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São João do Paraíso - MG, 31 de maio de 2021.


Selma Maria Morais dos Santos
Prefeita Municipal


Elizete Alves da Rocha
Chefe de Gabinete
(Câmara Municipal de S.J.P.)

RECEBEMOS

01/06/2021

9 h 13 minutos